



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 156.º-A

Regularização Especial das Explorações Pecuárias

- 1 - É criado um procedimento especial de regularização de explorações pecuária e seu licenciamento, a desenvolver por um período não inferior a 3 anos, por forma a concretizar os objectivos identificados no Decreto-Lei nº 81/2013, que estabelece o novo regime do exercício da actividade pecuária (NREAP).
- 2 - O procedimento especial de regularização referido no número anterior destina-se às explorações pecuárias abrangidas pelo Decreto-Lei nº 81/2013 que, independentemente das causas justificativas, não consigam instruir os seus processos ou possuam títulos que estão desatualizados face à realidade da sua actividade.
- 3 - As explorações pecuárias que tenham iniciado processos de legalização ao abrigo de anteriores regimes especiais de regularização, designadamente REAP, RERAE e NREAP, consideram-se automaticamente abrangidas pelo novo regime.
- 4 - Os serviços responsáveis do Ministério da Agricultura asseguram os mecanismos para a migração dos processos das plataformas anteriores para o novo regime.
- 5 - Com o início do processo de regularização é atribuído um número de processo a cada exploração que servirá, para todos os efeitos, como licenciamento provisório

até ao final do prazo que o Governo decidir para o período especial de licenciamento.

6 - Para o cumprimento do disposto no n.º 1 e no prazo de 60 dias, o Ministério da Agricultura:

- a) Procede à regulamentação do disposto no presente artigo;
- b) Constitui uma Estrutura de Missão para analisar os processos pendentes, estabelecer os critérios e medidas necessárias para efeitos de licenciamento e assegurar a adequada conclusão dos processos.

Assembleia da República, 3 maio de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Diana Ferreira; Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

O regime de exercício da atividade pecuária tem vindo a criar grandes dificuldades para alguns produtores pecuários, que veem, desde há anos, suspenso o licenciamento da sua atividade, apesar dos esforços de adaptação já despendidos.

Os problemas colocados a estes produtores são de natureza diversa, indo desde dúvidas na interpretação da legislação, passando pela falta de capacidade técnica e financeira para os agricultores poderem adaptar as suas explorações à legislação em vigor e ainda problemas de âmbito do ordenamento do território a que o RERAE não deu resposta.

O Governo não pode continuar, como tem feito até ao momento, a deixar de assumir as suas responsabilidades nesta matéria, uma vez que Administração não tem dado, em muitas situações, uma resposta adequada aos problemas criados no âmbito do NREAP, quer no que se refere ao tempo de resposta, quer no que se refere ao apoio ao processo e quer ainda às adaptações necessárias no âmbito de procedimentos conexos.

Com a presente proposta de aditamento, o PCP propõe a definição de um último período de regularização, acompanhado de medidas que assegurem que todas as

explorações que já tinham iniciado esse processo partem do ponto em que estão para o concluir e que se cria uma unidade especial capacitada para resolver os problemas que se venham a identificar.